

**LEI MUNICIPAL Nº 2.090/04 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.**

*“Autoriza o Município a repassar equipamentos para indústria e dá outras providências”*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar os equipamentos, adquiridos através dos processos licitatórios números 36/2003 e Edital de Licitação/Tomada de Preços 01/2004, para indústria instalada no Município.

**Parágrafo Único** - Os equipamentos adquiridos através do processo licitatório nº 36/2003 e Edital de Licitação/Tomada de Preços 01/2004, serão repassados para a seguinte indústria:

I) Norte Rio Grande Importação e Exportação Ltda- Localizada na Av. Amândio Araújo, 546. CNPJ nº 06.895.992/0001-49

**a) Beneficiado (Representante da Empresa)**

- Carlos Batista Da Silveira CPF: 330.583.850-72

**b) Relação dos equipamentos:**

Qtde/Ref.	DISCRIMINAÇÃO	Nº Máquina	VLR. UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
07/Gold Wheel 861	Máquina industrial de costura, motor simples, transporte triplo, bancada baixa, 01 agulha	14386, 14884, 14765, 14389, 14612, 14873 e 14398	5.193,98	36.357,86
06/Gold Wheel 862	Máquina industrial de costura, sistema de coluna, transporte duplo, motor simples, bancada baixa, 02 agulhas.	16668, 16663, 16664, 16665, 16440 e 16449	5.872,32	35.233,92
01/Gold Wheel 10335BH	Máquina de costura, 01 agulha, transporte duplo, motor simples, bancada baixa.	10492	5.077,02	5.077,02
01/Gold Wheel Zig-Zag	Máquina de zig-zag, transporte duplo, motor simples, bancada baixa, 01 agulha.	2010700005	5.344,84	5.344,84
01/ Máquina Overlock	Máquina de costura industrial, 01 agulha, lubrificação automática, motor simples, bancada baixa.	Overlock	1.000,00	1.000,00
01/ Atílio	Máquina de costura, 01	7927	2.300,00	2.300,00

Forte AF-7	agulha, transporte simples com dente, equipada com motor convencional trifásico, mesa, estante e luminária.			
01	Máquina Costura, 01 agulha, transporte triplo, motor convencional trifásica, mesa, estante, luminária.	8606	2.300,00	2.300,00

*TOTAL = R\$ 87.613,64,00*

**Art. 2º** - Os repasses de que trata o art. 1º serão efetuados na forma de Termo de Concessão de Uso, mediante assinatura de documento, pelo prazo de 05 (anos), permitida a prorrogação por igual período.

**Art. 3º** - A inatividade da beneficiada pelo prazo de 90(noventa) dias, sem justificativa, importará no cancelamento do repasse, dando causa de reversão ao Município dos respectivos equipamentos.

**Art. 4º** - A indústria beneficiada deverá apresentar ao final de cada exercício fiscal, relatório demonstrando as atividades desenvolvidas, bem como será responsável pela conservação e manutenção dos equipamentos.

**Art. 5º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de dezembro de 2004.

**Francisco Frizzo**  
Prefeito Municipal

**Cesar Santos Giacomini**  
Secretário Municipal da Administração

## **MINUTA TERMO DE CONCESSÃO DE USO**

**O Município de Constantina**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 87708889/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Francisco Frizzo**, doravante denominado **Concedente**, e .....,, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº .....,, com sede e foro na Avenida Amândio Araújo, nº 546, Constantina/RS, neste ato representado por seu gerente ....., CPF nº ....., RG nº ....., doravante denominada **Concessionária**, celebram o presente TERMO DE CONCESSÃO DE USO, em conformidade com a Lei Municipal nº...../04, de ..... de ..... de 2004, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O **Concedente**, através deste Instrumento, permite o uso, dos bens, descritos a seguir, pela **Concessionária** - ..... , em conformidade com o art. 1º, letra “b” do inciso I, da Lei Municipal nº .....:

### b) Relação dos Equipamentos

<b>Qtde/Ref.</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Nº</b> <b>Máquina</b>	<b>VLR. UNIT.(R\$)</b>	<b>VLR. TOTAL(R\$)</b>
07/Gold Wheel 861	Máquina industrial de costura, motor simples, transporte triplo, bancada baixa, 01 agulha	14386, 14884, 14765, 14389, 14612, 14873 e 14398	5.193,98	36.357,86
06/Gold Wheel 862	Máquina industrial de costura, sistema de coluna, transporte duplo, motor simples, bancada baixa, 02 agulhas.	16668, 16663, 16664, 16665, 16440 e 16449	5.872,32	35.233,92
01/Gold Wheel 10335BH	Máquina de costura, 01 agulha, transporte duplo, motor simples, bancada baixa.	10492	5.077,02	5.077,02
01/Gold Wheel Zig-Zag	Máquina de zig-zag, transporte duplo, motor simples, bancada baixa, 01 agulha.	2010700005	5.344,84	5.344,84
01/ Máquina Overlock	Máquina de costura industrial, 01 agulha, lubrificação automática, motor simples, bancada baixa.	Overlock	1.000,00	1.000,00
01/ Atílio Forte AF-7	Máquina de costura, 01 agulha, transporte simples com dente, equipada com motor convencional trifásico, mesa, estante e luminária.	7927	2.300,00	2.300,00
01	Máquina Costura, 01 agulha, transporte triplo, motor convencional trifásica, mesa, estante, luminária.	8606	2.300,00	2.300,00

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

A **Concessionária** compromete-se em fazer a conservação e manutenção dos bens, objeto deste Instrumento, como se próprios fossem, custeando todas e quaisquer despesas de manutenção, não cabendo à **Concessionária** resarcimento pelas despesas que vier a efetuar, seja a que título for.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

O **Concedente** repassará os equipamentos anteriormente descritos, cabendo-lhe também, efetuar a fiscalização quanto à sua utilização, a contar da data de assinatura deste Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA**

A **Concessionária** compromete-se a:

- sempre que solicitado, apresentar relatório e/ou informações necessárias aos controles e registros patrimoniais do **Concedente**, demonstrando as atividades. O **Concedente** poderá recolher os bens, se estes estiverem sendo usados inadequadamente.

- zelar pelos equipamentos, sendo responsável pela conservação e manutenção dos mesmos;

- findado o presente instrumento, efetuar a entrega dos equipamentos ao Município, revisados e em perfeito estado de funcionamento.

### **CLÁUSULA QUINTA**

A **Concessionária** fica, expressamente, proibida de ceder ou transferir, a qualquer título, os bens descritos na Cláusula Primeira, letra "b", inciso I, a terceiros bem como sua utilização para fins diversos aos da Lei Municipal nº .....

### **CLÁUSULA SEXTA**

O presente Termo é firmado pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura presente Instrumento e efetiva entrega dos bens, podendo ser prorrogado a critério das partes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

O presente Termo de Concessão de Uso poderá ser rescindido:

**a)** por qualquer das partes, pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou por interesse administrativo, relevante e demonstrada a perda da função social do contrato, mediante notificação, com prazo de 90(noventa) dias, sendo que os bens deverão ser restituídos em perfeitas condições de conservação e funcionamento, reservando-se o Município o direito de dar o destino apropriado para as máquinas que não estejam sendo utilizadas.

**b)** Em caso de paralisação total das atividades industriais no prazo de 90(noventa) dias, mediante notificação, operando-se o efeito da reversão ao Município dos equipamentos, conforme previsto no art. 3º da Lei Municipal nº ....., de ..... de ..... de 2004.

### **CLÁUSULA OITAVA**

O desvio de quaisquer das finalidades previstas por este Instrumento acarretará, na proibição da **Concessionária** de receber qualquer tipo de incentivo municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

## **CLÁUSULA NONA**

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Constantina, para dirimir eventuais dúvidas oriundas desta Permissão de Uso que, por ventura, não venham a ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Constantina, ..... de ..... de 2004.

.....  
Concedente

.....  
Concessionária

Testemunha: 1.\_\_\_\_\_ 2.\_\_\_\_\_